

12 de julho de 2024

**DE PEITO ABERTO – INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER**, pessoa jurídica de direito privado, associação qualificada como OSCIP, com sede à Rua Joviano Naves, 15, sala 30, bairro Palmares, CEP: 31155-710 Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPG/MF sob o n.º 07.952.460/0001-69, neste ato representada por seu Representante Legal, **Wenceslau Teixeira Madeira Júnior**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº M-5056962, inscrito no CPF sob o nº. 761.564.946-34, residente e domiciliado, também nesta Capital, para atender as finalidades do projeto Programa Escola de Esportes que será realizado na cidade de **Lagoa Santa – Minas Gerais**, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.366/2017, Lei Federal nº 13.019/2014 e Processo Administrativo nº 18763/2022 que regulamenta o Termo de Colaboração Nº 001/2023 que entre si celebram a (OSC) De Peito Aberto – Incentivo ao Esporte, Cultura e Lazer e o Município de Lagoa Santa, vem, apresentar competente solicitação de cotação prévia de preços, com as seguintes especificações e condições:

O prazo para o recebimento das propostas será de 10 (dez) dias, contando-se a partir da data de 12 de julho de 2024, conforme Lei 11438 de 22/12/2006 e suas respectivas portarias regulamentares.

**Dos objetos da Contratação:**

Camisa Alunos	400 unidades
Bermuda Masculina Alunos	400 unidades
Meião	400 unidades

**Finalidade da compra:**

Atender o projeto Programa de Incentivo ao Futebol que será realizado na cidade de **Lagoa Santa – Minas Gerais** no fornecimento de materiais esportivos e uniformes na cidade supracitada. Uma vez feita à escolha da melhor proposta pela Organização De Peito Aberto – Incentivo ao Esportes Cultura e Lazer, a Empresa vencedora irá ser chamada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a formalização dos tramites estipulando-se neste as obrigações e responsabilidades referentes à consecução do serviço.



WENCESLAU TEIXEIRA MADEIRA JUNIOR  
Representante Legal da De Peito Aberto – Incentivo ao Esporte, Cultura e Lazer